



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA**

**EM**

**02 DE OUTUBRO DE 2012**

**ACTA Nº 22**

-----Aos dois dias do mês de Outubro do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores, Senhores Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "lamentar que no passado sábado, enquanto decorriam os trabalhos da Assembleia Municipal, a GNR tenha estado presente com 3 viaturas na zona envolvente à Câmara Municipal; terá sido coincidência ou esta presença seria no sentido de prevenir algum incidente que pudesse ocorrer durante a reunião da Assembleia em que esteve uma representação de munícipes do Barril de Alva? A postura que todos os munícipes que estiveram presentes nessa Assembleia demonstraram, foi apenas uma atitude de quem vinha transmitir os seus anseios. Não caiu bem a todos os presentes e eu queria também manifestar aqui esse lamento, tanto mais que quando a delegação de Barrilenses saiu da Assembleia Municipal, a GNR desmobilizou deste local. Queria deixar esta nota menos positiva, no nosso entendimento, por parte da GNR.-----

-----Gostava ainda de questionar o Senhor Presidente relativamente a um concurso de alienação de árvores, na Quinta do Mosteiro, que a Câmara abriu em Abril; gostava de saber se esse concurso ficou deserto ou se teve alguma consequência e saber também se há algum projecto previsto para a zona florestal envolvente à Quinta do Mosteiro de Folques."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** fazendo "um alerta sobre os números de polícia; está a deixar-se ao livre arbítrio das pessoas, depois de ser atribuído o número de polícia, colocarem a numeração onde acham melhor, só que isso é capaz de não estar a corresponder à realidade; eu vi ao pé da casa onde moro, a colocação de números de polícia, não na parte exterior, (os números de polícia referem-se sempre às aberturas para a via pública), mas dentro da propriedade de cada um. Deveriam alertar as pessoas de que os números de polícia são para ser colocados junto da via pública e não noutra local. Referir ainda que, ao atribuir números de polícia, se o imóvel tiver duas portas para a via pública, por exemplo uma individual e outra de garagem, esta também tem que ter um número, porque é uma abertura para a via pública.-----

-----Outro assunto é para me reportar à reunião da Assembleia Municipal, no ponto sobre a reforma da Administração Local; tive oportunidade, quando cheguei a casa, depois da Assembleia Municipal, de redigir alguns apontamentos: em primeiro lugar, quero concordar com o procedimento do Senhor Presidente da Câmara, por não ter caído na tentação de justificar os motivos que levaram à escolha do Barril de Alva em contraponto com Celavisa. Na Assembleia foram feitas algumas tentativas para essa informação, não sei porquê, atendendo a que o grupo de trabalho que formulou o parecer era heterogéneo e representativo de todas as tendências políticas. A atitude do Senhor Presidente foi comungada por todos nós, nas reuniões prévias, para evitar subalternias e desentendimentos; era bom que se tivesse dito naquela reunião, que nós estávamos todos entre a espada e a parede porque a ordem que veio superiormente foi para reduzir o número de freguesias e nós tivemos que optar entre Barril e Celavisa; esta é a verdade. Depois de nos termos debruçado sobre o assunto, decidimos pelo Barril aliás, fui um dos elementos que também o referi e em primeira-mão, fi-lo pela lógica, especialmente; primeiro, pela área, pois é muito mais fácil agregar a Côja uma pequena área, do que agregar a Arganil, que já tem uma grande área, uma outra igualmente grande. Depois, o número de povoações, é muito mais fácil agregar uma povoação do que oito ou nove, que são as povoações de Celavisa. Também é diferente agregarmos uma população concentrada de uma população dispersa. Estes, alguns dos motivos; para além destes, há a acrescentar um outro que, ao fim ao cabo, foi o Senhor Presidente do Barril que o justificou, em plena reunião da Assembleia, apresentando o currículo da freguesia. Com um currículo daqueles, acho que Barril tem uma almofada muito mais poderosa para ombrear com Côja, do que Celavisa tem para ombrear com Arganil. Estes foram, de certa forma, alguns dos motivos que me levaram a exprimir essa ideia.-----

-----Deu para perceber, na reunião da Assembleia Municipal, que houve uma tentativa para que nos zangássemos uns com os outros, eu não percebo porquê, porque todos nós subscrevemos o documento e tivemos uma voz única e um sentido único, não percebo porque é que ficou a ideia de ter que haver culpados no processo; fiquei com essa ideia, não sei se correcta se incorrecta, de que havia ali uma tentativa de apontar culpados. O interessante é que nas reuniões do grupo de trabalho, dissemos que o ónus desta questão iria passar para a Assembleia e pelo que percebi, não foi isso que aconteceu, o ónus ficou no Executivo, quando este, não tinha mais nada a fazer do que concordar com um parecer que aliás, nem era vinculativo. Desculpem exprimir-me desta maneira, mas foi aquilo que senti; nós não estávamos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a perseguir ninguém, nem a penalizar ninguém aliás, estávamos até a ser um pouco justos, perante uma solução que nos impunham. Mesmo em relação ao currículo, um porque tinha um rio, outro porque tinha uma ribeira; um porque tem uma ETAR o outro porque não tem ETAR; um porque tem um Rancho, o outro porque tem uma Filarmónica; para evitarmos tudo isso, acho que foi a melhor solução e quero concordar com a atitude do Senhor Presidente, por não se ter deixado encaminhar nesta discussão. Politicamente, quem ficou a ganhar até foi o Partido Socialista, porque historicamente, Celavisa é mais PS do que o Barril de Alva; isto analisado politicamente, embora durante todo o processo se tenha sempre excluído qualquer interpretação política, ou qualquer tendência político-partidária."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "em relação à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, há alguns pontos que gostaria de focar: em primeiro lugar, quero dissipar quaisquer dúvidas, porque pareceu-me que houve uma interpretação da sua parte que dava ideia que a Câmara foi interventora no aspecto de solicitar a presença da GNR. Eu fui para os Pardieiros ao fim da tarde, e foi lá que soube que tinham estado 4 elementos da GNR ao fim da reunião; quando cheguei a Arganil, às nove menos um quarto, chegou um carro da GNR com dois militares, deixou ficar um ao pé da CGD e seguiu."-----

-----Em nome da Câmara, e em nome do Vereador com o pelouro da Segurança, quero dizer que não foi solicitada à GNR a sua presença neste local. No dia da reunião da CPCJ o comandante da GNR esteve nessa reunião e pediu-me, e foi o contacto que eu tive com ele, para fazer a avaliação da ameaça em relação à visita do Senhor Ministro no próximo domingo; foram os contactos que foram tidos com ele. Isto é para dissipar quaisquer dúvidas de que tenha sido a Câmara a solicitar a presença da GNR neste local e foi com espanto que soube que tinham estado 4 militares no dia da reunião; se não me engano até telefonei ao Senhor Presidente a perguntar se tinham visto cá a GNR, porque eu não vi."-----

-----Congratulo-me também pela maneira como decorreu a reunião da Assembleia; relativamente às pessoas que vieram do Barril de Alva, tive a preocupação de as receber, cumprimentar, de ir ter com o Senhor Presidente da Junta e com o secretário e disse-lhes abertamente que era um direito deles estarem aqui presentes na Assembleia e era um dever deles, sem dúvida alguma, expressarem o que sentem pela agregação da freguesia; foi este o nosso comportamento."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "intervenho na sequência da intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, particularmente em relação à questão que foi colocada do material lenhoso da Quinta do Mosteiro e do que está previsto para aquele espaço; houve um concurso público para a venda do material lenhoso, que como todos sabem, está fortemente afectado pelo nemátodo, concurso esse que está concluído e foi feita já adjudicação, principalmente dos pinheiros; relativamente a projecto para aquele espaço, paralelamente a este concurso de venda do material lenhoso, foi desenvolvido um projecto pelo Gabinete Técnico Florestal, foi efectuada uma candidatura, e essa candidatura foi já objecto de aprovação; contamos, logo que seja retirado o material lenhoso, iniciar as intervenções relativas a esta reflorestação."-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Está também prevista uma intervenção a nível de controlo de espécies invasoras, particularmente da acácia; a nível da reflorestação, recorde-me que, pelo Técnico, e também com a concordância da Câmara, é dada prioridade a espécies autóctones. Se houver interesse nisso, poderemos trazer posteriormente aquilo que são os estudos técnicos, para ter aqui um conhecimento mais aprofundado do que está previsto para o espaço da Quinta do Mosteiro."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "relativamente à reunião da Assembleia Municipal e àquilo que lá foi discutido, estou inteiramente de acordo com a perspectiva que apresentou o Senhor Vereador Rui Silva; um dos aspectos mais positivos foi a não partidarização da questão; além daquilo que referiu, de não se alinhar em critérios, também foi a não partidarização da questão, o que também contribuiu para dar a ideia de que o que está subjacente é aquilo que se pretende melhor para o concelho. Também alguns comportamentos que se viram, como tentativas de nos confrontar ou de clarificar, fazem parte do complexo de negação, *porquê eu?; o que é que eu fiz de mal?;* e depois outra questão: *se não sou eu, alguém há-de ser culpado.*"-----

-----Relativamente aos critérios, os que presidiram estão subjacentes àquilo que também já foi referido mas, em primeiro lugar, os princípios de vinculação do concelho; depois, o favorecimento de zonas mais deprimidas, no sentido de uma coesão melhor do território. Por outro lado, o Barril possui uma identidade muito própria, uma dinâmica que já vem de longa data, alicerçada nas instituições representativas dessa comunidade e estou convicto que essa identidade, pelo facto de deixarem de ser uma região administrativa, não se vai perder, na medida em que elas continuarão a desenvolver os seus projectos e, sem dúvida, que contribuirão para um desenvolvimento sustentado, sem perder a identidade da própria comunidade."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "estou preocupado com o que ouvi porque, nas reuniões do grupo de trabalho e na última reunião de Câmara, tive oportunidade de deixar vincada qual tinha sido a posição do Partido Socialista em relação à Reforma Administrativa do Território e aquilo que ficou definido, como primeira prioridade, é a Assembleia Municipal e a Câmara tudo fazerem no sentido que seja aceite o regime de excepção, que foi proposto, na altura, pelo Partido Socialista, mas aceite por todo o grupo de trabalho, no sentido de que mais nenhuma freguesia, para além das freguesias com menos de 150 habitantes possa ser agregada, no nosso concelho. E tudo faremos para que isso aconteça; e nós associámo-nos de imediato, na Assembleia Municipal, à sugestão e à proposta do Senhor Presidente, no sentido de a Autarquia poder reunir com os grupos parlamentares da Assembleia da República, com o objectivo de fazer chegar e fundamentar até ao limite, esta posição, ou seja, a possibilidade de evitar que mais freguesias sejam agregadas para além daquelas com menos de 150 habitantes. Pelo menos pelas intervenções que ouvi, parece estar-se a assumir como um dado concreto que essa quarta freguesia irá ser agregada; a posição do Partido Socialista foi a de tudo fazermos para o evitar, porque se a proposta tivesse sido apenas a agregação das 4 mais uma, nós tínhamos votado contra e não votámos contra, porque as nossas posições foram revertidas no documento do grupo de trabalho,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vimos ser acolhida por todos os presentes essa mesma posição, portanto estamos disponíveis também darmos o nosso contributo para ser essa primeira proposta a que vingará até ao final, até porque estamos certos e das declarações dos últimos dias, da parte do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e da Reforma Administrativa, em que já só fala na extinção de mil freguesias, ao invés das 1450 que estavam previstas pela aplicação da lei, estamos convictos de que, devidamente fundamentada, esta pretensão do grupo de trabalho, e no fundo deste Executivo que aprovou esse parecer por unanimidade, este poderá ser aceite por parte da unidade técnica e da Assembleia da República.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** disse que “fiquei agora um pouco perplexo com a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, na medida em que nós não podemos enterrar a cabeça na areia e foi vincado, quer aqui na reunião de Câmara, quer no grupo de trabalho e na própria Assembleia, que nós, como princípio base, que estaríamos contra esta reforma das freguesias; acho que não ficaram dúvidas para ninguém. Mas também, como já foi referido, estamos perante uma situação em que é pior a inacção do que a acção porque se nada fizéssemos, ou se fizéssemos como Pilatos, lavar as mãos, certamente o resultado seria pior. A nossa posição ficou bem vencedora.”-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que “eu é que fiquei um bocado preocupado pela maneira como o Senhor Vereador Miguel Ventura apresentou o problema; uma coisa é aquilo com que se vinculou no grupo de trabalho, outra coisa é a votação resultante na Assembleia Municipal e aqui, fico com algumas dúvidas, porque a decisão que foi tomada foi compartilhada, obedeceu a critérios, a princípios e nada houve até agora em contrário; qual é a preocupação que o Senhor Vereador coloca, neste momento? O que é que surgiu que lhe deu uma indicação diferente daquilo que foi feito? Não me parece que haja nada em relação ao documento aprovado ou então, há aqui outra qualquer coisa que está a ser mal explicada; foram criadas algumas dúvidas pelo Senhor Vereador a alguém, fora deste âmbito?”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “aquilo que o Senhor Vereador Miguel Ventura referiu, que todos ombreamos, foi o que ficou vertido no documento; aquilo que aconteceu na Assembleia Municipal foi um extra; e se isso tivesse voltado ao âmbito da Comissão, tinha sido aprovado também, se fosse caso disso.”-----

-----Devemos ter a noção de que este processo não vai ser nada fácil e nem podemos criar falsas expectativas - só se quisermos ficar bem com alguém - falsas expectativas de que vai haver grandes mudanças; não acredite, Senhor Vereador, que vai haver grandes transformações ou que, ao tomar essa atitude, limpou a imagem, não pode ser; temos que assumir, neste Órgão, sempre que for necessário, as nossas posições; nós tivemos que escolher entre duas e escolhemos aquela, embora com mágoa por termos que o fazer.”-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que "só quis evidenciar a minha intervenção na última reunião de Câmara; eu não disse nada mais do que aquilo que expressei na última reunião de Câmara; só quis deixar vincado que esta Câmara, o grupo de trabalho e o Executivo, aprovaram um documento em que se comprometem a fazer tudo por tudo; se não conseguirmos, ninguém nos pode acusar de nada termos feito, mas nas intervenções iniciais estamos a dar como um dado adquirido; vamos lutar e volto a referir aquilo que referi na reunião do grupo de trabalho, que acredito que, se for bem fundamentada esta proposta, poderá ser aceite pela unidade técnica e poderá ser aceite pela Assembleia da República, mas temos que a fundamentar, não podemos enviar um documento simples em que apenas se manifeste a nossa opinião e a nossa vontade."-----

-----O Senhor Vereador **António Cardoso** referiu ainda que "em consonância com aquilo que acabou de dizer, Senhor Vereador, foi o Senhor Presidente, que em plena Assembleia Municipal, propôs que fosse exercida pressão sobre os grupos parlamentares da Assembleia da República, uma sugestão extra ao próprio documento."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "antes de mais, queria agradecer as palavras do Senhor Vereador Rui Silva e dizer que não posso estar mais de acordo com aquilo que disse."-----

-----O grupo de trabalho tinha uma missão, essa missão foi cumprida, aquilo que foi a posição unânime de todos os seus membros, está vertida no documento que foi produzido e, portanto, na Assembleia Municipal, aquilo que era a minha missão, enquanto porta vós do grupo, era defender aquele documento e não ir para além do que lá estava escrito."-----

-----O Senhor Vereador Rui Silva referiu o facto de não se ter entrado na questão dos critérios, eu entendi que, enquanto membro do grupo de trabalho, e sou um dos oito membros do grupo de trabalho, não mais do que isso, que não devia dizer mais do que aquilo que estava escrito no documento. Estou absolutamente vinculado ao documento não só face à pronúncia da Assembleia Municipal, não só à nossa votação aqui na Câmara, mas também a ter participado nos trabalhos do grupo de trabalho e na aprovação, por unanimidade, daquele documento; e o que está lá escrito é muito claro: é a discordância total relativamente a esta lei; mas, face à obrigatoriedade da mesma, e às condições que ela nos impõe, temos que fazer aquilo que é melhor para o concelho e o melhor para o concelho, neste caso, era não ter uma redução líquida de 5 freguesias, mas só de 4; está lá escrito e, por isso, se deve lutar por uma excepção para a questão do Barril de Alva; em consequência disso propus, na Assembleia Municipal, que, para além do envio do documento, fossem realizadas reuniões com todos os grupos parlamentares; permite-me até sugerir que haja uma reunião com a unidade técnica, que vai analisar isto em primeira instância; portanto, estou absolutamente comprometido com esse documento e é isso que vamos fazer.---

-----Queria ainda registar com agrado e dizer que é natural que as pessoas do Barril de Alva se manifestem contra, é compreensível e julgo que até temos que ter alguma tolerância e alguma compreensão face a alguns protestos que, na Assembleia





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, parece-me que correu tudo com muita elevação; aqui ou ali, noutros fóruns, não serão os mais adequados, mas temos que ter essa tolerância e essa compreensão porque uma perda de soberania da freguesia é sempre algo que desperta reacções que poderão ser às vezes mais controversas, mas quero registar que, até aqui, tem havido um grande sentido de responsabilidade e um grande sentido do concelho, por parte de todas as forças políticas e nós, nunca fizemos esta discussão do ponto de vista partidário e, por isso, julgo que é dispensável estarmos aqui de uma forma muito firme a dizer que esta é a posição deste partido, aquela é a posição daquele partido, porque, estar a colocar essa tónica nesta discussão, que até aqui decorreu de uma forma tão elevada, julgo que não serve os interesses do concelho.-----

-----Eventualmente, teríamos todos a possibilidade de discutir outros argumentos sobre o que é que alguns dos envolvidos em todo este processo disseram sobre esta reforma, mas julgo que estar a colocar essas questões em cima da mesa, não seria estar a servir bem o concelho.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que “parece que ficou na dúvida que eu, enquanto Vereador do Partido Socialista, estaria, de alguma forma, a tentar não me responsabilizar por aquilo que assinei; eu assinei o documento e, o que referi, na última reunião do Executivo, volto a reiterá-lo nesta reunião; “(...) uma vez mais reiteramos que esta não é a nossa reforma administrativa do território, contudo, tomamos a posição de votar favoravelmente o parecer proposto pelo grupo de trabalho, já que é a única forma de evitar consequências ainda mais negativas para o futuro do concelho e das suas populações (...)”. Nós estamos também vinculados àquilo que assinámos e ao que aprovámos no grupo de trabalho; que não subsistam também dúvidas relativamente a isto. Aquilo que eu quis transmitir foi que o grupo de trabalho, efectivamente, acolheu uma proposta aprovada pela Comissão Política Concelhia do Partido Socialista e eu represento aqui um partido político, e na medida em que esta é uma discussão política, entendo e tenho a obrigação de fazer passar a posição que o partido socialista de Arganil assumiu sobre esta reforma. Essa proposta foi acolhida pelo grupo de trabalho, foi vertida na redacção final do documento, daí termos assinado, porque se fosse outra a proposta, porventura a nossa posição também teria sido outra; foi tão só isso que eu quis referir, mas estou vinculado àquilo que está no documento do grupo de trabalho, que é o documento final, da discussão que tivemos nesse mesmo grupo.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “eu queria dizer que as votações no grupo de trabalho, a votação na Reunião de Câmara e a votação na Assembleia Municipal, são claras sobre o consenso que se conseguiu atingir sobre esta matéria. Tudo o que dissermos à volta dessa questão, há aqui uma constatação clara, há uma decisão que, do ponto de vista daquilo que são os eleitos na Câmara e na Assembleia Municipal, a votação é unânime; há depois a questão da votação das Juntas de Freguesia, como é natural, por uma questão de solidariedade não terem o sentido de voto favorável. Queria só destacar isto: o Senhor Vereador Rui Silva há pouco referiu e acho que mesmo o posicionamento de todas as forças políticas na Assembleia Municipal, foi em consonância com aquilo que tinha sido aprovado. Destaco mais uma





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

vez a elevação e a forma como o processo decorreu até aqui e acredito que vai continuar assim no futuro, pois estamos vinculados ao documento que aprovámos e vamos agora trabalhar, no sentido de procurar que aquilo que lá está escrito seja concretizado; que não restem também dúvidas do nosso total empenhamento para que isso aconteça".-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado: -----

-----1-**Despacho Nº 3/GP/2012**, em que determinou a **colocação da Bandeira Municipal a meia haste**, para o dia 21 e 22 de Setembro, em sinal de luto municipal, pelo falecimento do Senhor Pedro Brito, ocorrido no dia 21 de Setembro de 2012, Bombeiro Voluntária da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, que perdeu a vida ao serviço da comunidade e em prol do bem-estar de todos os Arganilenses. – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Setembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.-----

### Capítulo Primeiro **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 20**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Setembro de 2012** e da **Acta nº 21**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **25 de Setembro de 2012.**-

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

abstenção do Senhor Vereador Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, aprovar a **Acta nº 20** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Setembro de 2012**.

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 21** correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **25 de Setembro de 2012**.

### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

#### -----PRIMEIRO: Atribuição de subsídios aos artesãos do Concelho. -----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/554/2012, datada de 17/09/2012, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte: -----

----- O pedido de apoio em questão não tem enquadramento jurídico no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, uma vez que nos termos do artigo 3.º daquele Regulamento “podem candidatar-se aos apoios a que se refere o presente regulamento todas as instituições, coletividades e associações, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos”, e neste caso estamos perante uma empresa, com fins lucrativos. -----

----- Contudo, após análise da deliberação de Câmara que tem vindo a sustentar a atribuição deste tipo de apoios juntamente com a Dra. Sara, e considerando o contexto económico atual, em que a realização de despesa tem vindo a ser cada vez mais restrita, não poderei de deixar à consideração superior de V. Exa. o seguinte: -----

----- - Não existe qualquer exigência de demonstração da realização do evento em questão, nem da representação do Município; -----

----- - Não existe qualquer limite estabelecido de número de apoios a conceder por ano; -----

----- - Não existe prazo de vigência da deliberação, o que significará que, até à sua revogação, o compromisso assumido pela Câmara se manterá vigente; -----

----- - Parecem insuficientes os comprovativos de despesa apresentados, salvo melhor opinião, porém a deliberação também não faz qualquer tipo de exigência a esse nível. -----

----- Assim, e porque de momento tomei conhecimento da forma da atribuição destes apoios, não poderei deixar de colocar à consideração superior de V. Exa. a possibilidade de a Câmara Municipal tomar nova deliberação sobre a matéria. Até mesmo porque, com a entrada em vigor do novo Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, a toda e qualquer instituição, coletividade e associação, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, do concelho ou que desenvolva ações de interesse para o concelho, são exigidos determinados documentos, comprovativos, relatórios, etc... demonstrativos da finalidade a que se candidatam. -----

----- Logo, e salvo melhor opinião, na atribuição deste tipo de apoios, a empresas com fins lucrativos, que, muito embora representem o artesanato do Concelho, participam nos eventos para obter dos mesmos o respetivo lucro (ou seja, a representação do Município não é a única finalidade adjacente), e por maioria de razão, também deveria ser estabelecida tramitação e controlo mais rigorosos para o efeito. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Acresce ainda que a informação da secção financeira a propor a atribuição destes apoios, que serviu de base à deliberação em questão, alegava que seria um incentivo ao artesão mais genuíno ou mais característico do concelho, porém, a forma como tem vindo a ser atribuído o apoio, não parece que exija demonstração efetiva desta representação, pelo que a atribuição do apoio se tem descaracterizado ao longo do tempo. -----

----- Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá. -----

----- Caso concorde com o supra exposto, e o presente assunto seja submetido a reunião de Câmara, deveria, salvo melhor opinião, ser deliberado, quanto a este tipo de apoios: -----

----- - Exigência de demonstração da presença efetiva no evento em questão, e que essa presença tenha servido para a promoção e divulgação de artesanato representativo do Concelho de Arganil - esta situação poderia ser devidamente atestada no processo a instruir pelos colegas do Turismo, pois não se vislumbra outra forma de comprovar a presença com produtos representativos do Concelho; -----

----- - Estabelecimento de número máximo de apoios a conceder por ano a determinada empresa; -----

----- - Estabelecimento de um valor monetário máximo - porque atualmente são atribuídos € 35,00 (trinta e cinco euros), que estão a ser atribuídos ainda que o pedido seja inferior; -----

----- - Prazo de vigência da deliberação, por exemplo, durante o presente mandato; -----

----- - Entrega de comprovativos da alegada despesa; -----

----- - Entre outros que se entendam por adequados. -----

----- Caso fossem apresentadas candidaturas, as mesmas deveriam ser analisadas pelos serviços do Turismo para verificação da respetiva conformidade, ou não, com tais exigências, para posterior submissão à consideração superior. Deste modo, parece que seria certamente mais simples aos serviços realizar a cabimentação e compromisso da despesa com a atribuição do apoio. -----

----- A Câmara Municipal poderia aprovar a tramitação a aplicar, e da atribuição dos apoios nesses termos ser-lhe-ia dado conhecimento, uma vez que, salvo melhor opinião, o reduzido valor em questão talvez não justifique a aprovação pela Câmara Municipal de cada um dos apoios. -----

----- Tanto mais que V. Exa. tem competência para a aprovação de despesa até € 5.000,00. -----

----- Quanto aos pedidos ora apresentados, e porque se encontra em vigor a deliberação de 2006, só V. Exa. superiormente decidirá qual o procedimento a adotar, uma vez que a presente informação consubstancia uma proposta de melhoria para o futuro. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "esta questão dos artesãos já vem de longe e o entendimento da Câmara é que se deve apoiar a sua participação em feiras nacionais; inicialmente atribuía-se um valor de 25,00€ que passou, mais tarde, a ser de 35,00€ mas acontece que, do ponto de vista daquilo que é o cumprimento das normas, relativamente à concessão de benefícios públicos, temos que equacionar regras mais claras sobre esta matéria porque a ideia é dar um contributo para o pagamento do combustível e muitas vezes há deslocações que não envolvem um valor de combustível de 35,00€, envolvem menos; é para discutirmos de que forma é que este apoio deve ser consubstanciado."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "por um lado constatámos diversas situações em que eram apresentados comprovativos de 10,00€, 12,00€, 15,00€ de combustível de alguns artesãos, aos quais depois eram pagos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

35,00€; por outro lado também se registam alguns artesãos em que o número de participações já é muito significativo e que só neste ano de 2012 já deverão andar nas 30 participações. Pessoalmente, não tenho opinião se 30 participações são muito, se é pouco, se o ideal seria 50 ou 500; de qualquer forma, é algo relativamente ao qual convém que nos pronunciemos, até porque foram estabelecidas regras, no âmbito da concessão dos benefícios públicos, que são atribuídas a instituições e, por maioria de razão, não faz sentido que, relativamente aos apoios que são atribuídos a entidades a título particular ou empresarial, não haja o mesmo tipo de preocupação; diria que, em coerência, faz sentido que a preocupação e as regras sejam tão ou mais apertadas como para os benefícios que são atribuídos às instituições do concelho. Basicamente era esta a principal razão pela qual este processo foi trazido à reunião de Câmara.”---

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “proponho a elaboração de um documento onde constem regras mais concretas esta questão; parece-me que faz sentido que, sempre que os artesãos saem, saibamos exactamente onde é que eles vão representar o Município; julgo que podemos manter os 35,00€ como limite máximo. --

-----Analisada que foi a informação supra e proferidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao Gabinete Jurídico a elaboração de documento, para que o assunto seja analisado em próxima reunião, que contenha as seguintes regras:-----

- a) Demonstração do título de “Estatuto do Artesão”; -----
- b) Exigência de divulgação do nome do Concelho nomeadamente, através da colocação de marca distintiva do Concelho no Expositor a atribuir pelos Serviços de Turismo; -----
- c) Promoção da economia local; -----
- d) A despesa a apresentar terá um reembolso com limite máximo de 35,00€; --
- e) Comprovativo das deslocações efectivas; -----
- f) Não havendo limite de participação, por evento, será apoiado apenas um artesão, de entre os convidados e deverá haver rotatividade nessa escolha; -----
- g) Nos casos em que não exista convite, o Artesão poderá articular com os Serviços de Turismo deste Município, a possibilidade de concessão de apoio para participação em evento. -----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação **da minuta do Protocolo – Projecto “Cultura Intermunicipal”** a celebrar entre os Municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Seia e Tábua, no âmbito da divulgação da cultura regional.-----

-----Presente um exemplar da minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido e se anexa cópia à acta.-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** dizendo que “este é um projecto de cultura intermunicipal, conforme o título diz e que pretende que haja aqui uma simbiose de todo um conhecimento e um intercâmbio de todos os grupos culturais, recreativos, dos concelhos de Góis, Oliveira do Hospital, Tábua, Seia e Arganil de maneira a poderem participar e promover encontros interculturais. É a





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

disponibilização de contactos e também de todos os meios logísticos para a organização de encontros. De realçar que o apoio, é prestado por quem organiza o evento, aos grupos que virão dos outros concelhos; isto vai promover interculturalidade entre estes concelhos.”-----

-----Analisada que foi a minuta do Protocolo – Projecto “Cultura Intermunicipal” a celebrar entre os Municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Seia e Tábua, e prestados os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo e conferir poderes ao Senhor Presidente, Eng<sup>o</sup> Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n<sup>o</sup> cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.** -----

-----**TERCEIRO:** Concurso Público internacional para a **“Contratação da Carteira de Seguros do Município de Arganil, pelo período de 36 meses”** Proposta de decisão final de adjudicação – art.<sup>o</sup> 125.<sup>o</sup>; 146.<sup>o</sup> e 148.<sup>o</sup> do Código dos Contratos Públicos (CCP). Notificação ao concorrente da decisão de adjudicação e da apresentação dos documentos de habilitação - art.<sup>o</sup> 77.<sup>o</sup> do CCP Parecer prévio vinculativo. Apreciação e votação da proposta de **emissão de parecer prévio vinculativo.** -----

-----Presente um exemplar da Proposta/ Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de prestação de serviços para Contratação da Carteira de Seguros do Município de Arganil, pelo período de 36 meses, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**Proposta**  
**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**  
**para a celebração de contrato de prestação de serviços para Contratação da Carteira de Seguros do Município de Arganil, pelo período de 36 meses**  
(Art.<sup>o</sup> 26.<sup>o</sup> da Lei n.<sup>o</sup> 64-B/2011, de 30 de dezembro)

**Enquadramento Legal:** -----

----- 1. De acordo com o disposto no n.<sup>o</sup> 4, do artigo 26<sup>o</sup>, da Lei n.<sup>o</sup> 64-B/2011, de 30 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2012), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos*





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

*e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ulteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte (...)."*-----

----- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º8 do referido art.º 26.º-----

----- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

----- a) Verificação do disposto no n.º4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2012, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2011 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais). -----

### **Do contrato de prestação de serviços a celebrar:** -----

----- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a Contratação da Carteira de Seguros do Município de Arganil, pelo período de 36 meses. -----

----- 2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em 300.000,00€, sendo encargo estimado do presente ano económico o montante de 24.299,49€, isento de IVA nos termos do disposto no n.º 29 do art.º 9.º do Código do IVA. -----

----- 3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município lançou um procedimento de concurso público internacional, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Público (designadamente no alínea b) do art.º 20.º e no art.º 130.º e seguintes). -----

----- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

----- 5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

----- 6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental para o ano de 2012, concretamente nas rubricas 01030901 e 020212, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta. -----

----- 7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, verifica-se que a mesma não é aplicável. -----

### **Da proposta em sentido estrito:** -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 8, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para Contratação da Carteira de Seguros do Município de







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arganil, pelo período de 36 meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 26º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. -----  
----- Arganil, 26 de setembro de 2012 -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2012: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** De **Alípio Alves Ferreira**, residente em Meda de Mouros, Tábua, a requerer a concessão de uma banca interior, para venda de fruta, no Mercado Municipal.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF SAG/56/2012 datada de 21/09/2012 da Assistente Operacional Zulmira Brás, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto, acima mencionado, informo:-----

----- Alípio Alves Ferreira, residente em Meda de Mouros, Concelho de Tábua, apresentou carta a solicitar a adjudicação de uma banca, no Mercado Municipal para venda de fruta. -----

----- Uma vez que, na hasta pública realizada no Mercado Municipal, no dia 12 de Julho de 2012, a banca interior n.º 7 C ficou vaga por falta de interessados, pode a mesma lhe ser adjudicada, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento do Mercado Municipal - "Quando não tenha havido pretendente ao acto de arrematação e por isso houver lugares vagos, a Câmara Municipal poderá conceder o direito à sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado, com dispensa de hasta pública e pela renda mínima fixada". A Concessão será pelo valor de €125,00 e com a renda mensal de €2,50. -----

----- Assim, deverá o pedido ser remetido a reunião de Câmara. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma banca interior no Mercado Municipal, pelo valor de 125,00€ e com a renda mensal de 2,50€, conforme o disposto no nº 1, do artº 20º do Regulamento do Mercado Municipal. Notifique-se. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

### Capítulo Quarto

### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Zulmira Fernandes Martins Raimundo**, residente em S. Jorge de Arroios, Lisboa, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Olival" - Mancelavisa, freguesia de Folques, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 3243 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2102/20120713, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/777/2012 datada de 18/09/2012 da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Dado o assunto supra-referido, informa-se Vossa Ex.a, o seguinte: -----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 66, datado de 25 de Julho de 2012, veio, a Sr.ª Maria Zulmira Fernandes Martins Raimundo requerer, certidão de atravessamento de um prédio por arruamento, localizado em Mancelavisa, Freguesia de Folques. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 3243, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 2102/20120713, a favor da requerente, pela inscrição AP. 2468 de 2012/07/13, possuindo a área de **290.50 m2**. -----

----- O respectivo pedido foi reencaminhado para o Fiscal Municipal, que de acordo com informação n.º 575, datada de 16/08/2012, apenas refere que o requerente deveria ser notificado para corrigir as confrontações das parcelas resultantes deste atravessamento. -----

----- Assim, o requerente, vem posteriormente corrigir as referidas confrontações. -----

----- Após a receção desta informação volta esta questão ao Fiscal Municipal que informa que o pedido pode ser deferido. -----

----- Assim o prédio com o art. n.º 3243, com a área de **290.50 m2**, foi atravessado por um arruamento público e conseqüentemente dividido em duas parcelas independentes, tendo sido integrado para a via pública **34.50 m2**. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.09.2012: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes, com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de **69,00 m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Herdeiros de José Nunes Moura; -----

-----Sul: Estrada;-----

-----Nascente: Herdeiros de José Nunes Moura;-----

-----Poente: José Fernandes de Paiva.-----

-----**Parcela (B)** – Área de **187,00m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada; -----

-----Sul: Caminho público; -----

-----Nascente: Américo Caldeira; -----

-----Poente: José Fernandes Paiva.-----

-----**Área cedida: 34,50m<sup>2</sup>**.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

-----**SEGUNDO:** De **José Fernandes de Paiva**, residente em S. Jorge de Arroios, Lisboa, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Olival" - Mancelavisa, freguesia de Folques, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 3244 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1449/20060314, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/775/2012 datada de 18/09/2012 da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Ex.a, o seguinte: -----

----- Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 65, datado de 25 de Julho de 2012, veio, o Sr. José Fernandes de Paiva requerer, certidão de atravessamento de um prédio por arruamento, localizado em Mancelavisa, Freguesia de Folques. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o n.º 3244, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 1449/20060314, a favor do requerente, pela inscrição AP. 11 de 2006/03/14, possuindo a área de **290.50 m<sup>2</sup>**. -----

----- O respectivo pedido foi reencaminhado para o Fiscal Municipal, que de acordo com informação n.º 574, datada de 16/08/2012, apenas refere que o requerente deveria ser notificado para corrigir as confrontações das parcelas resultantes deste atravessamento. -----

----- Assim, o requerente, vem posteriormente corrigir as referidas confrontações. -----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Após a receção desta informação volta esta questão ao Fiscal Municipal que informa que o pedido pode ser deferido. -----

----- Assim o prédio com o art. n.º 3244, com a área de **290.50 m<sup>2</sup>**, foi atravessado por um arruamento público e conseqüentemente dividido em duas parcelas independentes, tendo sido integrado para a via pública **34.50 m<sup>2</sup>**. -----

----- Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o envio da presente informação a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.09.2012: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas independentes, com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de **69,00m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Herdeiros de José Nunes Moura;-----

-----Sul: Estrada;-----

-----Nascente: Maria Zulmira Fernandes Martins Raimundo;-----

-----Poente: Rui Bento.-----

-----**Parcela (B)** – Área de **187,00 m<sup>2</sup>**, com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada; -----

-----Sul: Caminho público; -----

-----Nascente: Maria Zulmira Fernandes Martins Raimundo; -----

-----Poente: Herdeiros de José Nunes Moura.-----

-----**Área cedida: 34,50m<sup>2</sup>**.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente. -----

### Capítulo Quinto

#### **Empreitadas**

-----**PRIMEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros/Omissão (TM65) parecer R01, referente à execução de alçapões em tectos falsos dos Blocos A, B e C.-----

-----Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM65) parecer R01, Proposta do empreiteiro e o Mapa de controlo de custos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos a mais/erros/omissões/trabalhos a menos Erros (TM65) parecer R01, que se dão por transcritos e se anexam cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/784, datada de 20/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de câmara de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM65) parecer R01, referente à execução de alçapões em tetos falsos dos Blocos A, B e C,, tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 1.854,00€, para a realização dos referidos trabalhos e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação, que é parte integrante da presente proposta.-----

-----**Detecção do erro e omissão / Necessidade** -----

-----Justificado no parecer da fiscalização em anexo.-----

-----Perante o exposto, a fiscalização enquadra a proposta numa omissão de projecto detectável em fase de formação de contrato, facto que não ocorreu, o que o torna enquadrável nos n.ºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, sendo o dono da obra responsável por 50% dos trabalhos ficando os restantes 50% a cargo do empreiteiro.-----

-----Pelo atrás referido a proposta Erros (TM65) parecer R01 mereceu o parecer favorável da fiscalização, no valor total 1.854,00, sendo que 927,00euros são imputáveis ao dono da obra e os restantes 927,00 euros são imputados ao empreiteiro.-----

-----**Proposta para aprovação:** -----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a uma omissão referência Erros (TM65) parecer R01, no valor total de 1.854,00€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor 927,00 € e imputável ao empreiteiro o valor de 927,00 €, conforme documentação em anexo.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):** -

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM65) parecer R01-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos Erros (TM65) parecer R01-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros/Omissão (TM65) parecer R01, referente à execução de alçapões em tectos falsos dos Blocos A, B e C, no valor total de 1.854,00€ (mil oitocentos e cinquenta e quatro euros), a preços acordados, sendo imputável ao dono da obra o valor de 927,00€ e imputável ao empreiteiro o valor de 927,00€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Erros (TM66), referente a remates das lajes do Bloco B, junto dos vidros.-----

-----Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM66), Proposta do empreiteiro e Mapa de controlo de custos trabalhos a mais/erros/omissões/trabalhos a menos Erros (TM66), que se dão por transcritos e se anexam cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/785, datada de 20/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Os documentos em anexo, referem-se à proposta de Erros (TM66) referente a remates das lajes do Bloco B junto aos vidros, tendo sido apresentada pela entidade executante o valor total de 1.206,03€, para a realização dos referidos trabalhos e relatório / parecer da fiscalização, para aprovação e que faz parte integrante da presente proposta.-----

-----**Detecção do erro e omissão / Necessidade** -----

-----Justificado no parecer da fiscalização em anexo.-----

-----A fiscalização constatou que se trata de uma omissão de projecto não detectável em fase de formação de contrato, com enquadramento legal nos termos do n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sendo que o empreiteiro identificou o erro no prazo em que lhe era exigível.-----

-----Pelo atrás exposto, a proposta TM 66 mereceu o parecer favorável da fiscalização, no valor de 1.206,03€ sendo imputável ao dono de obra 100%.-----

-----Contudo, salvo melhor opinião e no seguimento do parecer da fiscalização, é meu entendimento que para além do enquadramento do erro nos termos do nº4 do artigo 378º os mesmos são enquadráveis na alínea a) do nº6 do artigo 378º do CCP, uma vez que se trata de uma omissão de projecto elaborado por terceiro, sendo que, deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.-----

-----**Proposta para aprovação:** -----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de trabalhos referente a uma omissão referência Erros (TM66) - remates das lajes do Bloco B junto aos vidros, no valor total de 1.206,03€ a preço contratual, sendo imputável ao dono de obra 100% conforme documentação em anexo, devendo o dono exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte de terceiros (concepção de projecto por terceiros) nos termos alínea a) do nº6 do artigo 378º do CCP.-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):** -

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta Erros (TM66)-----

-----Proposta do empreiteiro-----

-----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos Erros (TM66)-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros (TM66), referente a remates das lajes do Bloco B, junto dos vidros, no valor total de 1.206,03€ (mil duzentos e seis euros e três cêntimos), a preço contratual, sendo imputável ao dono da obra 100%.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de revisão de preços provisória nº 4, até Julho de 2012.-----

-----Presente a informação nº INF/DGU/771, datada de 18/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Foi apresentado pela fiscalização (VHM) o cálculo da **revisão de preços provisória**, com base no cálculo da CMA efectuado pelo programa SCE (sistema de controlo de empreitadas) de Março/2010 a Julho/2012, uma vez que ainda não estão definidos os indicadores de Abril/2012 a Julho/2012, nos termos do Dec. Lei Nº6/2004 de 6 de Janeiro.-----

-----A revisão de preços apresentada é no valor total de 131.807,10€, conforme doc. em anexo-----

-----**Em resumo:**-----

-----1) Foram revistos os trabalhos normais até Julho/ 2012.-----

- Com Índices definitivos até Março/ 2012.-----

- Valor total de facturação até Julho 2012 – 4.257.841,40€-----

- Valor da revisão nº4 (Março 2010 até Julho 2012) – 124.966,90€-----

-----2) Foram revistos os trabalhos a mais, erros/omissões a preços contratuais até Julho/ 2012.---

- Com Índices definitivos até Março/ 2012.-----

- Valor de facturação de erros/omissões e trabalhos a mais até Julho/2012 – 343.479,85€-----

- Valor da revisão nº4 (Março 2010 até Julho 2012)– 6.840,20€-----

- Valor acumulado das revisões de preços (Março/2010 a Julho/2012) – 131.807,10€-----

- Valor já considerado em revisões anteriores -----

- Valor a facturar (4ºRP - Março/2010 a Julho/2012)----- - 52.485,14€-----

-----Perante o exposto, propõem-se para aprovação em reunião de Câmara Municipal a **revisão de preços provisória nº4 (Março/2010 a Julho/2012), com índices definitivos até Março/2012** no valor total de 131.807,10€, sendo o valor a facturar de 52.485,14€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 19.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte







## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Ventura, aprovar a revisão de preços provisória nº 4, até Julho de 2012, no valor total de 131.807,10€ (cento e trinta e um mil oitocentos e sete euros e dez cêntimos).-----  
-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação de Trabalhos a mais TM50, TM55 e TM60, referente à complementação de infra-estruturas ao nível da sala do auditório – Bloco B.-----

-----Presente um exemplar do Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM50, TM55 e TM60, referente à complementação de infra-estruturas ao nível da sala do auditório – Bloco B, propostas do empreiteiro e Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos TM50, TM55 e TM60, que se dão por transcritos e se anexam cópia à acta. -----

-----Presente ainda a informação nº INF/DGU/796, datada de 26/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal datado de 04/09/2009 à empresa “**Telhabel Construções, S.A**”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----A presente proposta constitui um parecer conjunto às propostas **TM50** (instalações eléctricas) no valor de € 41.782,88, **TM55** (construção civil) no valor de € 8.608,04 e **TM60** (instalações mecânicas) no valor de € 3.874,10, apresentadas pela entidade executante, referentes à Complementação de Infra-estruturas ao nível da Sala do Auditório, conforme justificação técnica emanada no parecer da fiscalização em anexo, justificando a sua necessidade e imprevisibilidade dos trabalhos em causa para os devidos efeitos, que é parte integrante da presente informação.---

-----Refere-se que das alterações introduzidas resultam trabalhos a menos no valor de **33.969,44**, conforme justificação técnica emanada no parecer da fiscalização em anexo.-----

-----Para os devidos efeitos junto se anexa relatório / parecer da fiscalização da empreitada supra referida, face à presente proposta.-----

-----**Proposta para aprovação:**-----

-----Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos nos termos do nº1 do artigo 370º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal e nos termos do relatório em anexo aprovação das seguintes propostas de trabalhos a mais para complementação de Infra-estruturas ao nível da Sala do Auditório – Bloco B:-----

-----TM50 (instalações eléctricas) – € 41.782,88€ sendo 532,74€ a preços contratuais e 41.250,14€ a preços acordados e aprovação de trabalhos a menos no valor de 33.969,44€.-----

-----TM55 – (Construção Civil)€ 6.025,96, sendo 2980,57€ a preços contratuais e 3.045,39€ a preços acordados-----

-----TM60 – Inst. Mecânicas - € 3.874,10€ a preços acordados-----

-----**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (2 anexos):--**

-----Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta TM50, TM55 e TM60, referente à complementação de infra-estruturas ao nível da sala do auditório – Bloco B-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Propostas do empreiteiro-----  
 -----Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos TM50, TM55 e TM60.-  
 -----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Trabalhos a mais TM50, TM55 e TM60, referente à complementação de infra-estruturas ao nível da sala do auditório – Bloco B, no valor total de 51.682,94€ (cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional (19º) Erros/Omissões TM59, TM49, TM54 parecer R01, TM58 e Erros (TM46 R02), (TM61). -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/787, datada de 21/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara de 21/08/2012, foram aprovados os erros referentes às propostas apresentadas com a ref. Erros TM59, TM49, TM54 parecer R01, TM58 no valor total de 28.653,35€, sendo o valor de 28.133,71€ imputável ao dono de obra 100% e o valor de 519,64€ imputável à EE, de acordo com os seguinte:-----

-----**Erros/omissões (TM59)** referente à fixação dos vãos de vidro V10, V14 e V1 do Bloco A, no valor total de 3.351,53 a preços contratuais (artigo A.3.1.2), sendo imputável ao dono de obra 100%.-----

-----**Erros/omissões (TM49)** referente à execução de trabalhos de construção civil da casa das caldeiras – Arranjos exteriores, no valor total de 20.674,32, sendo o valor de 13.341,01 a preços contratuais e o valor de 7.333,31€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra 100%.---

-----**Erros/omissões TM54** referente a paredes corta-fogo das caixas dos elevadores do Bloco B, no valor total de 3.588,22, sendo o valor de 348,71€ a preço contratual e o valor de 3.239,51€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra 100%.-----

-----**Erros/omissões (TM58)** referente à passagem na cobertura entre Blocos A e B no valor total de 1.039,28€ (valor corrigido), sendo o valor de 501,76€ a preços contratuais e o valor de 537,52€ a preços acordados, sendo imputável ao dono de obra o valor de 519,64€ e imputável ao empreiteiro o valor de 519,64€.-----

-----Ainda, por deliberação de Câmara de 4/09/2012, foi aprovado o erro referente à proposta apresentada com a ref. Erros (TM46 R02) - banco e tecto para o compartimento do banho turco





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no Bloco A, no valor total de 591,88€ a preços acordados, com enquadramento legal nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP (banco) e nos termos dos nº4 do citado artigo (tecto), sendo o valor de 471,96€ imputável ao dono de obra e o valor de 119,92€ imputável à EE.-----

-----Da colmatação do erro referido anteriormente resulta ainda aprovação de um trabalho a menos no valor de €86,25 referente à quantidade de 5,00m2 do artigo contratual B 6.5.3 (gesso cartonado hidrófobo – material previsto em projecto).-----

-----Na mesma data (4/09/2012) foi também aprovado o erro (TM61) referente a grelhas de insuflação laterais às piscinas do Bloco A, no valor de 2.914,56 euros, sendo que apenas 1.457,28 euros são imputáveis ao dono da obra e os restantes 1.457,28 euros são imputados ao empreiteiro, nos termos dos nºs 3 e 5 do artigo 378.º do CCP, sendo o dono da obra responsável por 50% dos trabalhos (€1.457,28), ficando os restantes 50% a cargo do empreiteiro (€1.457,28).-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional de erros/omissões (19º) da empreitada supra referida, no valor total de 30.062,95€ para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a minuta do contrato adicional (19º) Erros/Omissões TM59, TM49, TM54 parecer R01, TM58 e Erros (TM46 R02), (TM61), no valor total de 30.062,95€ (trinta mil e sessenta e dois euros e noventa e cinco cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense.** Pedido de prorrogação de prazo de execução de obra apresentado pela empresa adjudicatária para realização da empreitada. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/801, datada de 27/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "Telhabel Construções, S.A", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----A consignação da obra ocorreu no dia 20/01/2010.-----

-----O Plano de higiene e segurança foi comunicado ao empreiteiro a 15/03/2012, pelo que o prazo de execução da obra começa a contar a partir desta data, conforme estipulado no nº1 do artigo 362º do CCP aprovado pelo Dec. Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, sendo que, ficaria o término previsto para o dia 17/09/2012.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A 17/09/2012 foi apresentado pelo empreiteiro (doc. E/9937/2012) um pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, com base no disposto no nº1 do artigo 370º do CCP, do qual decorre o término do prazo de execução da obra para o dia 17/10/2012.-----

-----Nesta sequência, foi solicitado a 18/09/2012 o parecer da fiscalização para se pronunciarem sobre o assunto, o qual junto se anexa para os devidos efeitos.-----

-----Conforme parecer da fiscalização, tendo por base o disposto nos artigos 374.º e 377.º do código dos contratos públicos, o Município de Arganil poderá proceder à aprovação desta prorrogação de prazo.-----

-----Perante o anteriormente referido, e conforme justificação no parecer/relatório da fiscalização em anexo para os devidos efeitos, propõe-se a VEXA aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, devendo para os devidos efeitos submeter a presente proposta para ratificação do acto na 1ª reunião de CM realizada após o despacho de V.Exª, nos termos do disposto no nº3 do artigo 68º da lei nº169/99 de 18/09 na redacção da Lei nº5ª/2002 de 11 de Janeiro, uma vez que se trata de um acto cuja competência cabe à CMA, atento o valor da obra.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o pedido de prorrogação de prazo de execução de obra apresentado pela empresa adjudicatária para realização da empreitada, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SÉTIMO: Requalificação da EB 1 de Arganil.** Proposta para aprovação do Auto de Medição Nº18 – Trabalhos contratuais do mês de Agosto/2012 - Proc. Nº11/2009.--

-----Presente o Auto de Medição nº 18, bem como a informação nº INF/DGU/794, datada de 26/09/2012, da Técnica Superior Carla Neves, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.09.2012: " À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição Nº18 – Trabalhos contratuais do mês de Agosto/2012 - Proc. Nº11/2009, no valor total de 20.027,41€ (vinte mil e vinte sete euros e quarenta e um cêntimos), nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.--

### Capítulo Sexto

### **Assuntos Incluídos na Ordem do Dia**

(Art.º 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e  
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Despacho N.º 3/GP/2012**, em que determinou a **colocação da Bandeira Municipal a meia haste**, para o dia 21 e 22 de Setembro, em sinal de luto municipal, pelo falecimento do Senhor Pedro Brito, ocorrido no dia 21 de Setembro de 2012, Bombeiro Voluntário da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, que perdeu a vida ao serviço da comunidade e em prol do bem-estar de todos os Arganilenses. – Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 21 de Setembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar do acto praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Setembro de 2012, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A **Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, proferir um voto de pesar**, pelo falecimento do Senhor Pedro Brito, Bombeiro Voluntário, que perdeu a vida ao serviço da comunidade, voto esse a dirigir ao seu filho, mãe e demais família e à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja.-----

### Capítulo Sétimo

### **Comunicações da Presidência**

-----O **Senhor Presidente** referiu que “gostava, mais uma vez, de convidar os Senhores Vereadores para a inauguração da Requalificação da Antiga Cerâmica Arganilense, que será no próximo domingo, dia sete, pelas 15.00 horas; a cerimónia será presidida pelo Senhor Ministro da Administração Interna.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

---

---

